

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH Nº 17/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre a atualização de condutas a serem adotadas em atividades presenciais nas repartições públicas e nos serviços de atendimento ao cidadão e dá outras providências)

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.954, que Estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 22.951, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SERH n.º 13/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre condutas a serem adotadas devido ao retorno das atividades presenciais nas repartições públicas e nos serviços de atendimento ao cidadão e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.733, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória pelos munícipes em vias e locais públicos, no transporte público coletivo, transporte por aplicativos e táxis, estabelecimentos comerciais e repartições públicas, como medida de combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SS - 96, de 29-6-2020, que dispõe sobre as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, para fiscalização do uso correto de máscaras nos estabelecimentos comerciais, prestação de serviços, bem como pela população em geral, e dá providências decorrentes;

INTRUI:

Art. 1º Fica revogado o Art. 5.º Instrução Normativa SERH n.º 13/2020, de 02 junho de 2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos